

Câmara Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 08/92 De 03 de Dezembro de 1992

Dispõe sobre a concessão de Certificado de Vereador Constituinte.

ARISTIDES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições ' legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal no dia Ol de Dezembro de 1992 aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido o "Certificado de Verea-' dor Constituinte" aos membros da Câmara Municipal de Sarapuí,' com mandato exercido na legislatura de 1989 a 1992.

Art. 29 - O Certificado de Vereador Constituinte ' será entregue na sessão de inauguração da nova sede da Câmara ' Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias proprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Câmara Municipal de Sarapuí Em 03 de Dezembro de 1992

Aristides de Souza

Presidente

Publicada pela Secretaria da mara Municipal em data

Souza Barros

1º Secretario